

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
COMARCA DE PALMITAL/SP.**

Processo 0003984-26.2015.8.26.0047 – Cumprimento de Sentença.

GISELE GOULART VIEIRA, já qualificada nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – PERDAS E DANOS**, que move contra **CLAUDEMIR SILVA MENEZES E OUTRO**, feito em epigrafe, em curso por esse r. Cartório e Ofício, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, através de seu advogado que está assina digitalmente, **REQUERER**, a distribuição da presente **CARTA PRECATÓRIA**, expedida pela Primeira Vara Cível da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, Cumprimento de sentença nº. 0003984-26.2015.8.26.0047, para cumprimento da realização de tentativa de avaliação e praxeamento do bem a seguir descrito, penhorado nos autos em epígrafe, conforme termo de penhora:

Bem penhorado: Um terreno com a área de 238,05 m², situado na Rua José Luiz, lado ímpar distante 14,95 m da esquina da Rua Filomeno Alves Figueiredo, no Bairro Vila Nova, em Platina, dentro das seguintes metragens, divisas e confrontações: pela frente confronta com a mencionada Rua José Luiz, na extensão de 25,17 m; pela direita, olhando da rua para o terreno, confronta como lote n. 148, na extensão de 9,51 m; pela esquerda, confronta com os lotes ns. 63-B e 63-A, na extensão de 9,25 m; e pelos fundos, confronta com os lotes ns. 80, 90 e 100, na extensão de 25,72m. Terreno esse correspondente ao lote n. 173, da quadra n. 68, do referido bairro. Cadastro municipal: 79600-0 (L.173 Q.68), cadastrado no Cartório de Registro de Imóveis de Palmital sob o nº 19.577.

Após o devido cumprimento, requer a devolução da presente CARTA PRECATÓRIA à vara de origem, Primeira Vara Cível da Comarca de Assis/SP (Juízo Deprecante), junto ao processo nº. 0003984-26.2015.8.26.0047.

**Termos em que
Pede Deferimento.**

Assis/SP, 29 de outubro de 2018.

**FERNANDO VOLPATO DOS SANTOS
OAB/SP 212.084**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ASSIS

FORO DE ASSIS

1ª VARA CÍVEL

Rua Dr. Lício Brandão de Camargo, 50, ., Vila Clementina - CEP

19802-300, Fone: (18) 3322- 6011, Assis-SP - E-mail:

assis1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CARTA PRECATÓRIA – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0003984-26.2015.8.26.0047**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Perdas e Danos**
 Exequente: **GISELE GOULART VIEIRA**
 Executado: **CLAUDEMIR SILVA MENEZES e outro**
 Prazo para Cumprimento: *** dias**
 Valor da Causa: **R\$ ***

JUSTIÇA GRATUITA

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DE ASSIS DA COMARCA DE ASSIS**DEPRECADO:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALMITAL-SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Marcela Papa Paes, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Assis, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER ao(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada, ao qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos e atos da ação em epígrafe.

FINALIDADE: Proceder à AVALIAÇÃO e PRACEAMENTO do bem a seguir descrito, penhorado nos autos em epígrafe, conforme Auto/Termo de Penhora disponibilizado na internet:

Bem penhorado: Um terreno com a área de 238,05 m², situado na Rua José Luiz, lado ímpar distante 14,95 m da esquina da Rua Filomeno Alves Figueiredo, no Bairro Vila Nova, em Platina, dentro das seguintes metragens, divisas e confrontações: pela frente confronta com a mencionada Rua José Luiz, na extensão de 25,17 m; pela direita, olhando da rua para o terreno, confronta com o lote n. 148, na extensão de 9,51 m; pela esquerda, confronta com os lotes ns. 63-B e 63-A, na extensão de 9,25 m; e pelos fundos, confronta com os lotes ns. 80, 90 e 100, na extensão de 25,72 m. Terreno esse correspondente ao lote n. 173, da quadra n. 68, do referido bairro. Cadastro municipal: 79600-0 (L.173 Q.68), cadastrado no Cartório de Registro de Imóveis de Palmital sob o nº 19.577.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **jpuots**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

PESSOAS QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S): CLAUDEMIR SILVA MENEZES, CPF 096.299.458-86, RG 19619893, Rua Filomeno Alves Figueiredo, 93, Vila Nova, CEP 19990-000, Platina - SP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ASSIS

FORO DE ASSIS

1ª VARA CÍVEL

Rua Dr. Lício Brandão de Camargo, 50, ., Vila Clementina - CEP

19802-300, Fone: (18) 3322- 6011, Assis-SP - E-mail:

assis1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

PROCURADORE(S): Dr(a). Fernando Volpato dos Santos, OAB nº 212084/SP.

Dr(a). Claudio Jose Palma Sanchez e Giselle Anne Netto de Carvalho Sanchez, OAB nº 145785/SP e 245106/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável "cumpra-se", se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento com o que estará prestando relevantes serviços à justiça. Assis, 08 de fevereiro de 2018. Andre Delaqua, Escrivão Judicial I.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Correção Monetária

Valores atualizados até 07/02/2018

Indexador utilizado: TJ/SP: Débitos Judiciais

27/04/2016	R\$ 85.336,83 : 63,919182 x 67,556931	R\$ 90.193,49
	Juros moratórios [de 27/04/2016 a 07/02/2018: 1,00% simples] = 21,00000%	R\$ 18.940,63
	Honorários (10,00%)	R\$ 10.913,41
	Subtotal	R\$ 120.047,54

Resumo

	Valores	Custas	Total
Valores atualizados	90.193,49	0,00	90.193,49
Juros Moratórios	18.940,63	0,00	18.940,63
Honorários	10.913,41	0,00	10.913,41
Total	120.047,54	0,00	120.047,54



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ASSIS
FORO DE ASSIS
1ª VARA CÍVEL
 Rua Dr. Lício Brandão de Camargo, 50, . - Vila Clementina
 CEP: 19802-300 - Assis - SP
 Telefone: (18) 3322- 6011 - E-mail: assis1cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0003984-26.2015.8.26.0047**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Perdas e Danos**
 Exequente: **GISELE GOULART VIEIRA**
 Executado: **CLAUDEMIR SILVA MENEZES e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcela Papa Paes**

Vistos.

Fls. 379/380: Ciente da apresentação da memória atualizada do débito.
 Depreque-se a avaliação e pracemento do imóvel penhorado nos autos
 (50%) à Comarca de Palmital, conforme requerido.

Int.

Assis, 08 de fevereiro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Estado: São Paulo

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Comarca: ASSIS

Foro: Central

Vara: 1 OFICIO CÍVEL

Escrivão/Diretor: ANDRE DELAQUA

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL

Número de ordem: 0003984-26.2015.8.26.0047

Exequente(s)

GISELE GOULART VIEIRA

CPF: 253.523.678-86

Executado(a, os, as)

JEFFERSON NANSLER MENEZES

CPF: 414.637.828-10

CLAUDEMIR SILVA MENEZES

CPF: 096.299.458-86

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 120.047,54

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000197878

Comarca: Palmital

Endereço do imóvel: RUA JOSÉ LUIZ, LADO IMPAR

Bairro: VILA NOVA

Município: Platina

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 19577

Cartório de Registro de Imóveis: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PALMITAL - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRUÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 08/06/2016

Percentual penhorado (%): 50,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 50,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: CLAUDEMIR SILVA MENEZES

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: CLAUDEMIR SILVA MENEZES

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Beneficiário de assistência judiciária gratuita

Data da decisão: 09/12/2014

Folhas: 100

ADVOGADO

Nome: FERNANDO VOLPATO DOS SANTOS

Telefone para contato: (18)0332-37554

E-mail: almeida.volpato.advogados@gmail.com

Número OAB: 212084

Estado OAB: SP

O referido é verdade e dou fé.

Data: 08/02/2018 15:09:12

Emitido por: CLAUDINEI NOGUEIRA JUNIOR

Cargo: Escrevente Técnico Judiciário

Documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade. **Dados preenchidos em formulário eletrônico, instituído pelo provimento GG 6/2009, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL - SP**CNS: 11.978-4****LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**MATRÍCULA
19.577FICHA
1

IMÓVEL: um terreno com a área de 238,05 m², situado na Rua José Luiz, lado ímpar, distante 14,95 m da esquina da Rua Filomeno Alves Figueiredo, no Bairro Vila Nova, em Platina, dentro das seguintes metragens, divisas e confrontações: pela frente confronta com a mencionada Rua José Luiz, na extensão de 25,17 m; pela direita, olhando da rua para o terreno, confronta com o lote n. 148, na extensão de 9,51 m; pela esquerda, confronta com os lotes ns. 63-B e 63-A, na extensão de 9,25 m.; e pelos fundos, confronta com os lotes ns. 80, 90 e 100, na extensão de 26,72 m. Terreno esse correspondente ao lote n. 173, da quadra n. 68, do referido bairro. Cadastro municipal: 79600-0 (L.173 - Q.68).

PROPRIETÁRIO: Município de Platina, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João de Souza Martins, n. 550, centro, em Platina, desta Comarca. Inscrito no CNPJ/MF sob n. 44.543.999/0001-90.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n. 19.353, de 21/11/2.014, deste Serviço Registral. (Prenotação: 146.629 - Data: 29/01/2.015).

Palmital, 05 de fevereiro de 2.015. A Oficial Designada [Assinatura] (Andréia Maria Vigar Martins). Em/Estado/Ipesp/RC/TJ: isento.

AV-1-19577. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - A presente matrícula foi aberta em consequência da Regularização Fundiária de Interesse Social (art.50, da Lei 11.977/2009), instruído com a documentação prevista na referida Lei, item 216 e seguintes das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e do capítulo XII, Título V da Lei n. 6.015/73. Em/Estado/Ipesp/RC/TJ: isento. (Prenotação: 146.629 - Data: 29/01/2.015). Palmital, 05 de fevereiro de 2.015. A Oficial Designada, [Assinatura] (Andréia Maria Vigar Martins).

R-2-19577. TÍTULO: Doação. **TRANSMITENTE:** Município de Platina, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João de Souza Martins, n. 550, centro, em Platina, desta Comarca, inscrito no CNPJ/MF sob n. 44.543.999/0001-90. **ADQUIRENTE:** Eni da Silva Franco Menezes, portadora do RG/SP n. 25.624.700-6 e inscrita no CPF/MF sob n. 110.783.188-16, professora, casada no regime de comunhão parcial de bens, posterior à Lei n. 6.515/77, com Claudemir Silva Menezes, portador do RG/SP n. 19.619.893 e inscrito no CPF/MF sob n. 096.299.458-86, pedreiro, ambos brasileiros, domiciliados na Rua José Luiz, n. 43, Vila Nova, em Platina, desta Comarca. **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento particular de regularização fundiária, emitido em Platina, desta Comarca, em 17/12/2.014. **VALOR (NA DATA DO TÍTULO):** R\$594,89 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos). Valor básico para pagamento do IPTU: R\$594,89. Transmissão da totalidade do imóvel constante desta matrícula. **OBS.:** Declaram os donatários que aceitam a presente doação, comprometendo-se ao cumprimento do encargo estipulado no artigo 3º da Lei Municipal Complementar n. (continua no verso)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL - SP

MATRÍCULA
19.577

FICHA
1
VERSO

CNS: 11.978-4

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

113/2014. Em./Estado/Ipesp/RC/TJ: isento. (Prenotação: 146.629 - Data: 29/01/2015).
Palmital, 05 de fevereiro de 2015. A Oficiala Designada, [assinatura] Andréia
Maria Vigar Martins). D-111/2015.

EM BRANCO
Oficial de Registro de Imóveis - Palmital - SP

EM BRANCO
Oficial de Registro de Imóveis - Palmital - SP

EM BRANCO
Oficial de Registro de Imóveis - Palmital - SP

EM BRANCO
Oficial de Registro de Imóveis - Palmital - SP

(continua na ficha n.2)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL - SP

MATRICULA	FICHA
19.577	2

CNS: 11.978-4
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

AV.03/19.577 P-155332, de 09/02/2018. Palmital, 09 de fevereiro de 2018.
EX-OFFÍCIO - Procede-se a presente averbação "Ex Officio", nos termos do artigo n.º 213, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n.º 6.015, de 31/12/1973, alterada pela Lei n.º 10.931, de 02/08/2004, e à vista novamente do título que deu origem ao **R.02**, desta matrícula, para constar que a doação foi outorgada em favor de **ENI DA SILVA FRANCO MENEZES** e seu marido **CLAUDEMIR SILVA MENEZES**, e não como constou.

RZ/JJ/RZ

Francisco Eduardo dos Santos Oliveira
Substituto da Oficial

AV.04/19.577 P-155332, de 09/02/2018. Palmital, 09 de fevereiro de 2018.
PENHORA - Pela Certidão Judicial expedida em 08 de fevereiro de 2018, pelo 1ª Ofício Cível de Assis/SP, extraída dos Autos da Execução Civil, processo n.º 0003984-26.2015.8.26.0047 (Protocolo Penhora Online PH000197878), movida por **GISELE GOULART VIEIRA**, CPF/MF n.º 253.523.678-86, contra **JEFFERSON NANSLER MENEZES**, CPF/MF n.º 414.637.828-10 e **CLAUDEMIR SILVA MENEZES**, CPF n.º 096.299.458-86, foi determinada a **PENHORA de parte ideal correspondente a 50% do imóvel** objeto desta matrícula, de propriedade do executado Claudemir Silva Menezes, para a garantia da execução da dívida no valor de R\$120.047,54, tendo sido nomeado como depositário **Claudemir Silva Menezes**.

RZ/JJ/RZ

Francisco Eduardo dos Santos Oliveira
Substituto da Oficial

CERTIDÃO
LOBRUANE HAYUSZEMSKI HACHADO, Oficiala de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de PALMITAL - SP, CERTIFICA que a presente certidão foi extraída do próprio original nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei 6.015/73, não havendo qualquer alteração relativa a alienação, e ônus, além do que consta da presente matrícula. A expedição desta certidão não implica em análise do cumprimento dos princípios da disponibilidade e especialidade. Essa análise apenas será feita quando da apresentação de eventual título para registro ou averbação.
Último ato: AV. 04

PALMITAL, 09 DE FEVEREIRO DE 2018

LOBRUANE HAYUSZEMSKI HACHADO - OFICIALA

*** TIPO DE REGISTROS ***
INTERESSE DO
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA GRATUITA ***

Prevenção n° 155332
Emitida em 09:30:45

VALIDADE DA CERTIDÃO: 30 DIAS
Para efeitos exclusivamente
Notariais. Item 15, "c", exp-
LIV das Normas de Serviço.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO NOGUEIRA RADOVOSKI, Titular do Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, liberado nos autos em 29/10/2018 às 16:00. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003984-26.2015.8.26.0047 e código 2B03B02.

EM BRANCO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PALMITAL

FORO DE PALMITAL

2ª VARA

AVENIDA REGINALDA LEÃO, 1500, Palmital-SP - CEP 19970-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1002091-38.2018.8.26.0415**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
 Requerente: **Gisele Goulart Vieira**
 Requerido: **Claudemir Silva Menezes**

MM. Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MONICA TUCUNDUVA SPERA MANFIO.**

Vistos.

Cumpra-se o ato ora deprecado, providenciando a avaliação do bem penhorado, servindo esta de mandado.

Depois, manifestem-se as partes acerca da avaliação, intimando-se o devedor pessoalmente, se for o caso.

Depois, tornem conclusos para nomeação de gestor para leilão do bem penhorado. Intime-se e comunique-se.

Palmital, 29 de outubro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0103/2019, foi disponibilizado na página 2959/2966 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Fernando Volpato dos Santos (OAB 212084/SP)

Teor do ato: "Cumpra-se o ato ora deprecado, providenciando a avaliação do bem penhorado, servindo esta de mandado. Depois, manifestem-se as partes acerca da avaliação, intimando-se o devedor pessoalmente, se for o caso. Depois, tornem conclusos para nomeação de gestor para leilão do bem penhorado. Intime-se e comunique-se."

Palmital, 22 de fevereiro de 2019.

João Pedro Nascimento De Oliveira
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PALMITAL

FORO DE PALMITAL

2ª VARA

Avenida Reginalda Leão, 1500, ., Centro - CEP 19970-000, Fone: (18) 3351-1710, Palmital-SP - E-mail: palmital2@tjssp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1002091-38.2018.8.26.0415**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
 Requerente: **Gisele Goulart Vieira**
 Requerido: **Claudemir Silva Menezes**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Fica a parte autora intimada para, no prazo de 5 dias, comprovar o recolhimento da diligência do Sr. Oficial de Justiça, promovendo a juntada das 03 vias da GRD, nos termos do Provimento CG nº 28/2014, no valor de R\$ 79,59, com a devida numeração, podendo ser encontrada no site do Banco do Brasil, a fim de ser expedido mandado.

Nada Mais. Palmital, 28 de fevereiro de 2019. Eu, ____, João Pedro Nascimento De Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0128/2019, foi disponibilizado na página 2636/2638 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/03/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Fernando Volpato dos Santos (OAB 212084/SP)

Teor do ato: "Fica a parte autora intimada para, no prazo de 5 dias, comprovar o recolhimento da diligência do Sr. Oficial de Justiça, promovendo a juntada das 03 vias da GRD, nos termos do Provimento CG nº 28/2014, no valor de R\$ 79,59, com a devida numeração, podendo ser encontrada no site do Banco do Brasil, a fim de ser expedido mandado."

Palmital, 6 de março de 2019.

João Pedro Nascimento De Oliveira
Escrevente Técnico Judiciário



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FÓRUM DA COMARCA DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO Nº 1002091-38.2018.8.26.0415

GISELE GOULART VIEIRA, já qualificada nos autos da **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS**, em que move contra **CLAUDEMIR SILVA MENEZES e JEFFERSON NANSLER MENEZES**, feito nº 1007115-26.2014.8.26.0047, em curso por esse r. Cartório e Ofício, vem, mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, através de seu(s) advogado(s) que está subscreve(m), **INFORMAR** que a Exequente é beneficiária da Justiça Gratuita no presente feito e até o presente momento não houve alteração para melhor em sua situação financeira.

**Termos em que,
Pede Deferimento.**

Assis/SP, 19 de março de 2019.

**FERNANDO VOLPATO DOS SANTOS
OAB/SP 212.084**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ASSIS
FORO DE ASSIS
1ª VARA CÍVEL

Rua Dr. Lício Brandão de Camargo, 50, . - Vila Clementina

CEP: 19802-300 - Assis - SP

Telefone: (18) 3322- 6011 - E-mail: assis1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1007115-26.2014.8.26.0047**
 Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Perdas e Danos**
 Requerente: **GISELE GOULART VIEIRA**
 Requerido: **CLAUDEMIR SILVA MENEZES e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcela Papa Paes**

Vistos.

1) À luz dos documentos juntados a fls. 94/99, defiro à parte requerente os benefícios da assistência judiciária gratuita. Anote-se.

2) Cite-se a parte requerida para os termos desta ação.

3) Int.

Assis, 09 de dezembro de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PALMITAL

FORO DE PALMITAL

2ª VARA

Avenida Reginalda Leão, 1500, ., Centro - CEP 19970-000, Fone: (18)

3351-1710, Palmital-SP - E-mail: palmital2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1002091-38.2018.8.26.0415**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
 Requerente: **Gisele Goulart Vieira**
 Requerido: **Claudemir Silva Menezes**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expeça-se mandados.

Nada Mais. Palmital, 03 de maio de 2019. Eu, ____, Fabiana Aparecida Porcelli Basso, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PALMITAL

FORO DE PALMITAL

2ª VARA

AVENIDA REGINALDA LEÃO, 1500, Palmital-SP - CEP 19970-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: **1002091-38.2018.8.26.0415**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
 Requerente **Gisele Goulart Vieira**
 Requerido **Claudemir Silva Menezes**
 Valor da Causa: **R\$ 120.047,54**
 Nº do Mandado: **415.2019/003531-5**

Justiça Gratuita

Mandado expedido em relação a:

Claudemir Silva Menezes

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Rua Filomeno Alves Figueiredo, 93, Vila Nova - CEP 19990-000, Platina-SP

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: LUIS FERNANDO VIAN

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Palmital, 23 de julho de 2019. Dirce dos Santos Reis, Supervisor de Serviço.

41520190035315

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PALMITAL

FORO DE PALMITAL

2ª VARA

Avenida Reginalda Leão, 1500, ., Centro - CEP 19970-000, Fone: (18) 3351-1710, Palmital-SP - E-mail: palmital2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1002091-38.2018.8.26.0415**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
 Requerente: **Gisele Goulart Vieira**
 Requerido: **Claudemir Silva Menezes**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Ronald Fidemann (31286)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO e dou fé haver, em cumprimento ao mandado nº 415.2019/003531-5, em diligências na cidade de Platina, desta comarca, **PROCEDIDO À AVALIAÇÃO** determinada, conforme laudo anexo, efetivado o que, **INTIMEI** do ato o executado **CLAUDEMIR SILVA MENEZES** que, de tudo bem ciente, recebeu cópia do referido laudo, no qual exarou sua assinatura.

Palmital, 09 de setembro de 2019.

Atos: 2 (+ de 15 a 30 km).

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Ao(s) 06 (seis) dia(s) do mês de setembro do ano de 2019, nesta comarca de Palmital, Estado de São Paulo, em cumprimento ao r. mandado de nº 415.2019/003531-5, do(a) MM.(a) Juiz(íza) de Direito da 2ª Vara Judicial, Dr. Luis Fernando Vian, expedido nos autos da Carta Precatória Cível - processo digital nº 1002091-38.2018.8.26.0415, procedente da 1ª Vara Cível do Foro de Assis, SP, donde fora expedida nos autos de Cumprimento de Sentença - Perdas e Danos, processo digital nº 0003984-26.2015.8.26.0047, em que figura como exequente GISELE GOULART VIERA e como executado CLAUDEMIR DA SILVA MENEZES, em diligências na Rua José Luiz, na cidade de Platina, referenciada a respectiva certidão de registro do S.R.I. e após as formalidades legais, PROCEDI À AVALIAÇÃO determinada, do seguinte bem, pertencente ao(à) mencionado(a) executado(a):

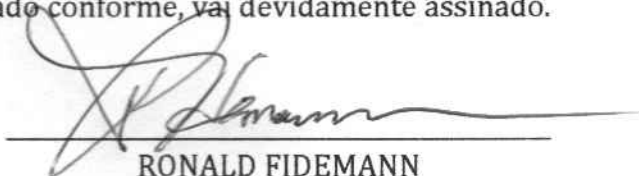
IMÓVEL: Um terreno, com a área de 238,05 m², situado na Rua José Luiz, lado ímpar, distante 14,95 m da esquina da Rua Filomeno Alves Figueiredo, no Bairro Vila Nova, em Platina, dentro das seguintes metragens, divisas e confrontações: pela frente confronta com a mencionada Rua José Luiz, na extensão de 25,17 m; pela direita, olhando da rua para o terreno, confronta com o lote n. 148, na extensão de 9,51 m; pela esquerda, confronta com os lotes n.s 63-B e 63-A, na extensão de 9,25 m; e, pelos fundos, confronta com os lotes n.s 80, 90 e 100, na extensão de 25,72 m. Terreno esse correspondente ao lote n. 173, da quadra n. 68, do referido bairro. Cadastro municipal: 79600 (L.173 - Q.68), Matriculado no S.R.I. da comarca sob n. 19.577 (Livro n. 2), na qual se verifica encontrar-se gravado com penhora sobre a parte ideal de 50% (cinquenta por cento), em favor da ora exequente Gisele Goulart Vieira (AV.04/19.577).

No referido imóvel encontra-se edificada uma casa de alvenaria (não averbada), coberta com telhas, com 151,08 m² de área construída, em fase final de acabamento, com pisos cerâmicos e teto em gesso, faltando apenas a colocação dos vidros e a finalização da pintura.

AVALIAÇÃO: O referido imóvel foi por mim visto e avaliado, em sua totalidade e consideradas as referidas benfeitorias em:

R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Efetivada a avaliação, nada mais tendo a constar, lavrei o presente laudo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.



RONALD FIDEMANN
Oficial de Justiça
Matr./TJ: 314.304-5

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PALMITAL

FORO DE PALMITAL

2ª VARA

Avenida Reginalda Leão, 1500, ., Centro - CEP 19970-000, Fone: (18) 3351-1710, Palmital-SP - E-mail: palmital2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1002091-38.2018.8.26.0415**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
 Requerente: **Gisele Goulart Vieira**
 Requerido: **Claudemir Silva Menezes**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ficam as partes intimadas para, no prazo comum de 15 dias, manifestarem-se acerca da avaliação acostada nos autos.

Nada Mais. Palmital, 10 de setembro de 2019. Eu, ____, ANNA CAROLINA CARVALHO DE SOUZA, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PALMITAL

FORO DE PALMITAL

2ª VARA

Avenida Reginalda Leão, 1500, ., Centro - CEP 19970-000, Fone: (18) 3351-1710, Palmital-SP - E-mail: palmital2@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1002091-38.2018.8.26.0415**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
 Requerente: **Gisele Goulart Vieira**
 Requerido: **Claudemir Silva Menezes**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedir mandado para intimado do requerido.

Nada Mais. Palmital, 10 de setembro de 2019. Eu, ____, ANNA CAROLINA CARVALHO DE SOUZA, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0625/2019, foi disponibilizado na página 2789/2793 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Fernando Volpato dos Santos (OAB 212084/SP)

Teor do ato: "Ficam as partes intimadas para, no prazo comum de 15 dias, manifestarem-se acerca da avaliação acostada nos autos."

Palmital, 5 de novembro de 2019.

Fabiana Aparecida Porcelli Basso
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PALMITAL

FORO DE PALMITAL

2ª VARA

AVENIDA REGINALDA LEÃO, 1500, Palmital-SP - CEP 19970-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1002091-38.2018.8.26.0415**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
 Requerente: **Gisele Goulart Vieira**
 Requerido: **Claudemir Silva Menezes**
CPF: 096.299.458-86, RG: 19619893
 Valor da Ação: **R\$ 120.047,54 - Data do Valor da Ação: 29/10/2018 15:36:21**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **415.2019/005552-9**

Justiça Gratuita

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Requerido: CLAUDEMIR SILVA MENEZES, Brasileiro, Casado, Autônomo, RG 19619893, CPF 096.299.458-86, com endereço à Rua Filomeno Alves Figueiredo, 93, Vila Nova, CEP 19990-000, Platina - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Foro de Palmital da Comarca de Palmital, Dr(a). LUIS FERNANDO VIAN, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste proceda à

INTIMAÇÃO da(s) pessoa(s) indicada(s) acima, para, no prazo de 15 dias, manifestar sobre a avaliação de fls. 22.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Palmital, 12 de novembro de 2019. Dirce dos Santos Reis, Supervisor de Serviço.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogado: Dr(a). Fernando Volpato dos Santos

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PALMITAL

FORO DE PALMITAL

2ª VARA

AVENIDA REGINALDA LEÃO, 1500, Palmital-SP - CEP 19970-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

41520190055529

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PALMITAL

FORO DE PALMITAL

2ª VARA

Avenida Reginalda Leão, 1500, ., Centro - CEP 19970-000, Fone: (18) 3351-1710, Palmital-SP - E-mail: palmital2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1002091-38.2018.8.26.0415**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Requerente: **Gisele Goulart Vieira**
 Requerido: **Claudemir Silva Menezes**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em 02/12/2019 decorreu o prazo para a requerente se manifestar nos autos sobre a avaliação, apesar de regularmente intimada. Nada Mais. Palmital, 31 de janeiro de 2020. Eu, ____, Madalena Miranda Figueiredo, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PALMITAL

FORO DE PALMITAL

2ª VARA

Avenida Reginalda Leão, 1500, ., Centro - CEP 19970-000, Fone: (18) 3351-1710, Palmital-SP - E-mail: palmital2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1002091-38.2018.8.26.0415**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Requerente: **Gisele Goulart Vieira**
 Requerido: **Claudemir Silva Menezes**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça: **Carlos Edvaldo Fadel (31284)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 415.2019/005552-9, efetuei diversas diligências em datas e horários diferentes, não conseguindo localizar pessoalmente o requerido Claudemir. Segundo sua esposa ele trabalha em toda a região, não tendo horário certo para retornar. Certifico mais que após várias tentativas a mulher do requerido informou seu telefone (18-99634-5210), através do qual não consegui, em várias tentativas em datas diferentes, qualquer contato com ele. Informou ainda o telefone do advogado do requerido, Dr. Felipe Carminhola, OAB 395.711, fone 99610-5252, Assis, SP, com o qual consegui contato e afirmou ele que juntaria procuração nos autos principais, para acompanhamento do processo. Pelo exposto e por decorrido o prazo de carga, devolvo o mandado.

O referido é verdade e dou fé.

Palmital, 31 de janeiro de 2020.

Número de Cotas: dois (Platina).

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PALMITAL

FORO DE PALMITAL

2ª VARA

Avenida Reginalda Leão, 1500, ., Centro - CEP 19970-000, Fone: (18) 3351-1710, Palmital-SP - E-mail: palmital2@tjssp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1002091-38.2018.8.26.0415**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Requerente: **Gisele Goulart Vieira**
 Requerido: **Claudemir Silva Menezes**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a parte sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo legal.

Nada Mais. Palmital, 14 de fevereiro de 2020. Eu, ____, João Pedro Nascimento De Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0132/2020, foi disponibilizado na página 2304 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/03/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Fernando Volpato dos Santos (OAB 212084/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo legal."

Palmital, 10 de março de 2020.

ANNA CAROLINA CARVALHO DE SOUZA
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA
SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMITAL/SP.**

Processo nº. 1002091-38.2018.8.26.0415

GISELE GOULART VIEIRA, já qualificada nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS, que move contra **CLAUDEMIR SILVA MENEZES e JEFFERSON NANSLER MENEZES**, feito nº 1007115-26.2014.8.26.0047, vem, mui respeitosamente, à digna presença de Vossa Excelência, por seu advogado e bastante Procurador que a presente subscreve, em atenção ao Ato Ordinatório de pág. 30, informar que **concorda com o valor de avaliação do imóvel (pág. 22)**, pelo que requer o regular processamento do feito.

Termos em que,
Pede e Espera Deferimento.

Assis, 13 de março de 2020.

FERNANDO VOLPATO DOS SANTOS
OAB/SP 212.084



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FÓRUM DA COMARCA DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO Nº 1002091-38.2018.8.26.0415

GISELE GOULART VIEIRA, já qualificada nos autos da **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS**, em que move contra **CLAUDEMIR SILVA MENEZES e JEFFERSON NANSLER MENEZES**, feito nº 1007115-26.2014.8.26.0047, em curso por esse r. Cartório e Ofício, vem, mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, através de seu(s) advogado(s) que está subscreve(m), **REQUERER** o prosseguimento normal do presente feito, haja vista que a inércia do Executado em realizar a constituição de seu advogado nos autos já que o mesmo afirma que tem procuração e que iria ser juntada aos autos.

**Termos em que,
Pede Deferimento.**

Assis/SP, 07 de maio de 2020.

**FERNANDO VOLPATO DOS SANTOS
OAB/SP 212.084**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PALMITAL

FORO DE PALMITAL

2ª VARA

Avenida Reginalda Leão, 1500, ., Centro - CEP 19970-000, Fone: (18) 3351-1710, Palmital-SP - E-mail: palmital2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1002091-38.2018.8.26.0415**
 Classe - Assunto **Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Requerente: **Gisele Goulart Vieira**
 Requerido: **Claudemir Silva Menezes**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LUIS FERNANDO VIAN**

Vistos.

Conquanto a devolução do mandado cumprido negativo (fls. 29), em contato com o advogado do executado, Dr. Felipe Carminhola, OAB 395.711, fone 99610-5252, Assis/SP, foi informado que “*juntaria procuração nos autos principais para acompanhamento do processo*”.

Assim, à Serventia para cadastrar o advogado e intimá-lo para, querendo, apresentar impugnação ao laudo de avaliação, no prazo derradeiro de 15 dias.

Após, voltem conclusos.

Intime-se.

Palmital, 24 de junho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0290/2020, foi disponibilizado na página 2442/2443 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Fernando Volpato dos Santos (OAB 212084/SP)

Teor do ato: "Conquanto a devolução do mandado cumprido negativo (fls. 29), em contato com o advogado do executado, Dr. Felipe Carminhola, OAB 395.711, fone 99610-5252, Assis/SP, foi informado que "juntaria procuração nos autos principais para acompanhamento do processo". Assim, à Serventia para cadastrar o advogado e intimá-lo para, querendo, apresentar impugnação ao laudo de avaliação, no prazo derradeiro de 15 dias. Após, voltem conclusos. Intime-se."

Palmital, 26 de junho de 2020.

João Pedro Nascimento De Oliveira
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0326/2020, foi disponibilizado na página 2202/2203 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Fernando Volpato dos Santos (OAB 212084/SP)
Felipe Carminhola (OAB 395711/SP)

Teor do ato: "Conquanto a devolução do mandado cumprido negativo (fls. 29), em contato com o advogado do executado, Dr. Felipe Carminhola, OAB 395.711, fone 99610-5252, Assis/SP, foi informado que "juntaria procuração nos autos principais para acompanhamento do processo". Assim, à Serventia para cadastrar o advogado e intimá-lo para, querendo, apresentar impugnação ao laudo de avaliação, no prazo derradeiro de 15 dias. Após, voltem conclusos. Intime-se."

Palmital, 16 de julho de 2020.

João Pedro Nascimento De Oliveira
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PALMITAL

FORO DE PALMITAL

2ª VARA

Avenida Reginalda Leão, 1500, ., Centro - CEP 19970-000, Fone: (18)

3351-1710, Palmital-SP - E-mail: palmital2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1002091-38.2018.8.26.0415**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Requerente: **Gisele Goulart Vieira**
 Requerido: **Claudemir Silva Menezes**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem manifestação do executado. Nada Mais. Palmital, 12 de agosto de 2020. Eu, ____, Madalena Miranda Figueiredo, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PALMITAL

FORO DE PALMITAL

2ª VARA

Avenida Reginalda Leão, 1500, ., Centro - CEP 19970-000, Fone: (18) 3351-1710, Palmital-SP - E-mail: palmital2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1002091-38.2018.8.26.0415**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Requerente: **Gisele Goulart Vieira**
 Requerido: **Claudemir Silva Menezes**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LUIS FERNANDO VIAN**

Vistos.

Considerando o disposto no artigo 880, parágrafos 1º e 2º do CPC, que disciplina a venda em leilão eletrônico judicial, conferindo uma forma ágil, célere e informal de excussão do bem constricto, e, atento ao fato de que referida modalidade de pregão atinge milhões de usuários da rede mundial de internet, por óbvio a venda far-se-á em condições muito mais favoráveis ao devedor, possibilitando o priceamento do bem por valores mais elevados que o priceamento tradicional, **nomeio a empresa Gestora Judicial “LANCE JUDICIAL”**, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça, a proceder a realização dos leilões, sendo que o procedimento do leilão eletrônico, especialmente o edital, deverá observar o disposto nos artigos 882, parágrafos 1º e 2º do CPC, bem como, o Prov. CSM nº 1625/2009.

O 1º leilão terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital. Não ocorrendo lance superior ou igual a avaliação nos três dias seguintes, seguir-se-á, sem interrupção, ao 2º leilão, que se estenderá por, no mínimo, vinte dias. No 2º leilão não será admitido lance inferior a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as normas legais.

O leilão será realizado exclusivamente por meio eletrônico, através do portal www.lancejudicial.com.br no qual serão captados os lances, que será presidido por leiloeiros oficiais autorizados e credenciados pela JUCESP, regularmente habilitados pelo TJSP. Os interessados deverão se cadastrar previamente no portal para participarem do evento.

Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante.

Oportunamente, se for o caso, deverá a serventia oficialiar ao INCRA, nos termos do comunicado CG 605/2007, bem como à União acerca das praças designadas, visto terem interesse caso haja débitos fiscais.

Fixo o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão da alienação.

Intimem-se.

Palmital, 29 de outubro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0006/2021, foi disponibilizado na página 4069 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/01/2021. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Fernando Volpato dos Santos (OAB 212084/SP)
Felipe Carminhola (OAB 395711/SP)

Teor do ato: "DECISÃO FLS. 38 - VISTOS - Considerando o disposto no artigo 880, parágrafos 1º e 2º do CPC, que disciplina a venda em leilão eletrônico judicial, conferindo uma forma ágil, célere e informal de excussão do bem constrito, e, atento ao fato de que referida modalidade de pregão atinge milhões de usuários da rede mundial de internet, por óbvio a venda far-se-á em condições muito mais favoráveis ao devedor, possibilitando o praxeamento do bem por valores mais elevados que o praxeamento tradicional, nomeio a empresa Gestora Judicial LANCE JUDICIAL, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça, a proceder a realização dos leilões, sendo que o procedimento do leilão eletrônico, especialmente o edital, deverá observar o disposto nos artigos 882, parágrafos 1º e 2º do CPC, bem como, o Prov. CSM nº 1625/2009. O 1º leilão terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital. Não ocorrendo lance superior ou igual a avaliação nos três dias seguintes, seguir-se-á, sem interrupção, ao 2º leilão, que se estenderá por, no mínimo, vinte dias. No 2º leilão não será admitido lance inferior a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as normas legais. O leilão será realizado exclusivamente por meio eletrônico, através do portal www.lancejudicial.com.br no qual serão captados os lances, que será presidido por leiloeiros oficiais autorizados e credenciados pela JUCESP, regularmente habilitados pelo TJSP. Os interessados deverão se cadastrar previamente no portal para participarem do evento. Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante. Oportunamente, se for o caso, deverá a serventia oficial ao INCRA, nos termos do comunicado CG 605/2007, bem como à União acerca das praças designadas, visto terem interesse caso haja débitos fiscais. Fixo o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão da alienação. Intimem-se."

Palmital, 27 de janeiro de 2021.

Marcia Helena Elias
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PALMITAL

FORO DE PALMITAL

2ª VARA

Avenida Reginalda Leão, 1500, ., Centro - CEP 19970-000, Fone: (18) 3351-1710, Palmital-SP - E-mail: palmital2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1002091-38.2018.8.26.0415**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Requerente: **Gisele Goulart Vieira**
 Requerido: **Claudemir Silva Menezes**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Cumprir decisão de fls. 38.

Nada Mais. Palmital, 29 de março de 2021. Eu, ____, Madalena Miranda Figueiredo, Escrevente Técnico Judiciário.

**intimação da GESTORA JUDICIAL - PRACEAMENTO DO BEM PENHORADO -
PROCESSO 1002091-38.2018.8.26.0415**

MARCIA HELENA ELIAS <melias@tjsp.jus.br>

Sex, 23/04/2021 17:27

Para: Contato - Lance Judicial <contato@lancejudicial.com.br>

📎 2 anexos (754 KB)

despacho nomeação da gestora 1002091-38.2018.pdf; semha processo 1002091-38.pdf;

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMITAL -SP

Processo Digital: 1002091-38.2018.8.26.0415

Classe – Assunto: Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação

Requerente: Gisele Goulart Vieira

Requerido: Claudemir Silva Menezes

Senha: 8pzmb4

Justiça Gratuita

PREZADA GESTORA

Pelo presente, fica Vossa Senhoria intimada de que por despacho datado de 29/10/2020 (que segue em anexo), foi nomeada para proceder a realização dos leilões eletrônicos nos autos acima mencionado.

Obs - segue em anexo senha. Informo ainda que a requerente é beneficiária da gratuidade processual - fls. 18

Atenciosamente,



MARCIA HELENA ELIAS

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

2ª Vara Judicial

Av. Reginalda Leão, 1500 - centro - Palmital/SP - CEP: 19970-000

Tel: (18) 3351-1710

E-mail: melias@tjsp.jus.br

Retransmitidas: intimação da GESTORA JUDICIAL - PRACEAMENTO DO BEM PENHORADO - PROCESSO 1002091-38.2018.8.26.0415

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Sex, 23/04/2021 17:28

Para: Contato - Lance Judicial <contato@lancejudicial.com.br>

 1 anexos (41 KB)

intimação da GESTORA JUDICIAL - PRACEAMENTO DO BEM PENHORADO - PROCESSO 1002091-38.2018.8.26.0415;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

Contato - Lance Judicial (contato@lancejudicial.com.br).

Assunto: intimação da GESTORA JUDICIAL - PRACEAMENTO DO BEM PENHORADO - PROCESSO 1002091-38.2018.8.26.0415

informa a distribuição da carta precatória e Solicita o encaminhamento do termo de penhora -PROCESSO VOSSO 0003984-26..2015.8.26.0047 -

MARCIA HELENA ELIAS <melias@tjsp.jus.br>

Sex, 23/04/2021 17:41

Para: ASSIS - 1 OFICIO CIVEL <assis1cv@tjsp.jus.br>

📎 1 anexos (521 KB)

despacho nomeação da gestora 1002091-38.2018.pdf;

**PROCESSO VOSSO - DIGITAL - 0003984-26.2015.8.26.0047 - VOSSO
CUMPRIMENTO SENTENÇA - PERDAS E DANOS**

**2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMITAL -SP -
CARTA PRECATÓRIA - NOSSA**

Processo Digital: 1002091-38.2018.8.26.0415 Classe – Assunto: Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação Requerente: Gisele Goulart Vieira Requerido: Claudemir Silva Menezes

SENHA DE ACESSO a carta precatória - numero nosso: 8pzmb4

PREZADO SENHOR

Pelo presente, encaminho em anexo a r. decisão nos autos da carta precatória acima mencionado. Solicito ainda, que seja enviado **o termo de penhora**, para as providências devidas.

Atenciosamente,



MARCIA HELENA ELIAS

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

2ª Vara Judicial

Av. Reginalda Leão, 1500 - centro - Palmital/SP - CEP: 19970-000

Tel: (18) 3351-1710

E-mail: melias@tjsp.jus.br

ENC: intimação da GESTORA JUDICIAL - PRACEAMENTO DO BEM PENHORADO - PROCESSO 1002091-38.2018.8.26.0415

Contato - Lance Judicial <contato@lancejudicial.com.br>

Sex, 23/04/2021 18:15

Para: MARCIA HELENA ELIAS <meliass@tjsp.jus.br>

Cc: nomeacoes@lancejudicial.com.br <nomeacoes@lancejudicial.com.br>

📎 2 anexos (754 KB)

despacho nomeação da gestora 1002091-38.2018.pdf; semha processo 1002091-38.pdf;

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Ilmo(a). Sr(a). Diretor(a), boa tarde!

Acusamos recebimento da r. decisão abaixo e procederemos com as providências determinadas.

Em sequência o edital de Hasta Pública estará sendo devidamente protocolizado aos autos.

Agradecemos a oportunidade concedida para realização das praças/leilões deste MM. Juízo.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente



www.lancejudicial.com.br

Priscilla Souza

Gerente – Jurídico OAB/SP 255.810

priscilla@lancejudicial.com.br

0800.780.8000 – (13) 3384.8000

Assista nosso novo vídeo publicitário (assistir com áudio - 1m45s): <http://www.youtube.com/watch?v=VSKICPW5xTw>

De: MARCIA HELENA ELIAS [mailto:meliass@tjsp.jus.br]

Enviada em: sexta-feira, 23 de abril de 2021 17:28

Para: Contato - Lance Judicial

Assunto: intimação da GESTORA JUDICIAL - PRACEAMENTO DO BEM PENHORADO - PROCESSO 1002091-38.2018.8.26.0415

Prioridade: Alta

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMITAL -SP

Processo Digital: 1002091-38.2018.8.26.0415

Classe – Assunto: Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação

Requerente: Gisele Goulart Vieira

Requerido: Claudemir Silva Menezes

Senha: 8pzmb4

Justiça Gratuita

PREZADA GESTORA

Pelo presente, fica Vossa Senhoria intimada de que por despacho datado de 29/10/2020 (que segue em anexo), foi nomeada para proceder a realização dos leilões eletrônicos nos autos acima mencionado.

Obs - segue em anexo senha. Informo ainda que a requerente é beneficiária da gratuidade processual - fls. 18

Atenciosamente,

 **MARCIA HELENA ELIAS**
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

2ª Vara Judicial

Av. Reginalda Leão, 1500 - centro - Palmital/SP - CEP: 19970-000

Tel: (18) 3351-1710

E-mail: melias@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Resp: Ofício

CLAUDINEI NOGUEIRA JUNIOR <claudineij@tjsp.jus.br>

Seg, 26/04/2021 14:14

Para: MARCIA HELENA ELIAS <meliass@tjsp.jus.br>; PALMITAL - 2 OFICIO JUDICIAL <palmital2@tjsp.jus.br>

 1 anexos (156 KB)

Termo de Penhora.pdf;

Processo Digital nº: 0003984-26.2015.8.26.0047

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Perdas e Danos

Exequente: GISELE GOULART VIEIRA

Executado: CLAUDEMIR SILVA MENEZES e outro

Excelentíssimo(a) Sr(a) Juiz(a),

Pelo presente, extraído dos autos em epígrafe, encaminho a Vossa Senhoria a cópia do termo de penhora dos autos nº: 0003984-26.2015.8.26.0047 - fls. 63, saliento que a penhora recaiu sobre 50% do imóvel de matrícula nº: 19.577 cadastrado no SRI de Palmital-SP,

Atenciosamente,

CLAUDINEI NOGUEIRA JÚNIOR / Escrevente Técnico Judiciário**Poder Judiciário do Estado de São Paulo**

COMARCA de Assis - 1ª Vara Cível

Rua Dr. Lício Brandão de Camargo, 50, Vila Clementina

CEP 19802-300, Fone: (18) 3322- 6011, Assis-SP

E-mail: assis1cv@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado.

Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas.

Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ASSIS
FORO DE ASSIS
1ª VARA CÍVEL
 Rua Dr. Lício Brandão de Camargo, 50, Vila Clementina - CEP
 19802-300, Fone: (18) 3322- 6011, Assis-SP - E-mail:
 assis1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital n°: **0003984-26.2015.8.26.0047**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Perdas e Danos**
 Exequente: **GISELE GOULART VIEIRA**
 Executado: **CLAUDEMIR SILVA MENEZES e outro**

Em Assis, aos 08 de junho de 2016, no Cartório da 1ª Vara Cível, do Foro de Assis, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA **da parte ideal correspondente a 50%** do seguinte bem de propriedade do executado **Claudemir Silva Menezes**, portador do RG/SP n. 19.619.893 e inscrito no CPF/MF sob n. 096.299.458-86, casado no regime de comunhão parcial de bens, posterior à Lei n. 6.515/77 com Eni da Silva Franco Menezes, portadora do RG/SP n. 25.624.700-6 e inscrita no CPF/MF sob n. 110.783.188-16: **"Um terreno com a área de 238,05 m², situado na Rua José Luiz, lado ímpar distante 14,95 m da esquina da Rua Filomeno Alves Figueiredo, no Bairro Vila Nova, em Platina, dentro das seguintes metragens, divisas e confrontações: pela frente confronta com a mencionada Rua José Luiz, na extensão de 25,17 m; pela direita, olhando da rua para o terreno, confronta com o lote n. 148, na extensão de 9,51 m; pela esquerda, confronta com os lotes ns. 63-B e 63-A, na extensão de 9,25 m; e pelos fundos, confronta com os lotes ns. 80, 90 e 100, na extensão de 25,72 m. Terreno esse correspondente ao lote n. 173, da quadra n. 68, do referido bairro. Cadastro municipal: 79600-0 (L.173 – Q.68), cadastrado no Cartório de Registro de Imóveis de Palmital sob o nº 19.577. Constando em R-2-19577. Título: Doação. Transmitente: Município de Platina, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João de Souza Martins, n. 550, centro, em Platina, desta Comarca, inscrito no CNPJ/MF sob n. 44.543.999/0001-90. Adquirente: Eni da Silva Franco Menezes, portadora do RG/SP n. 25.624.700-6 e inscrita no CPF/MF sob n. 110.783.188-16, professora, casada no regime de comunhão parcial de bens, posterior à Lei n. 6.515/77, com Claudemir Silva Menezes, portador do RG/SP n. 19.619.893 e inscrito no CPF/MF sob n. 096.299.458-86, pedreiro, ambos brasileiros, domiciliados na Rua José Luiz, n. 43, Vila Nova, em Platina, desta Comarca." , do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). CLAUDEMIR SILVA MENEZES, CPF nº 096.299.458-86, RG nº 19619893. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**